Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000326

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/09/01000326

Número / Ano	000326/2022
Data / Horário	01/09/2022 - 15:33:43
Ementa	Fica concedida Moção de Aplausos a Doutora Carla Fernanda Alvarenga Pacheco, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Lucas Madureira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	72
Emitido por	RobertaBarbosa

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:
LIDO
01/09/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
05 / 09 / 22

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 72/2022

Autoria: Vereador Lucas Madureira Pereira

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Moção de Aplausos* a Doutora Carla Fernanda Alvarenga Pacheco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 01 de setembro de 2022.

Lucas Madureira Pereira

Vereador

JUSTIFICATIVA

Carla Fernanda Alvarenga Pacheco Almeida ,nascida no dia 31/08/1982 , macabuense , casada, mãe de 1 filho , filha de Ione Alvarenga da silva Pacheco e Carlos Alberto Procópio Pacheco (in memorian).
Formada em medicina pela universidade Iguaçu - Itaperuna em 2017, especializada em Medicina da Família.
Atuante há 4 anos no município de Conceição de Macabu

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/2022 "Fica concedida Moção de Aplausos a Doutora Carla Fernanda Alvarenga Pacheco, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 72/2022, apresentado pelo Vereador Lucas Madureira deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 72/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 72/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 72/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Ofício GP nº 216/2022

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º 71/2022 e n.º 72/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 14.376/22
Em 08/09/22
Ass:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 72/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Moção de Aplausos* a Doutora Carla Fernanda Alvarenga Pacheco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Errata

No Diário Oficial do Município de Conceição – ANO 19 – nº 43, de 26 de abril de 2022.

Onde lê-se

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, designo a servidora Juliana de Andrade Soares, matricula nº 4627774, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2022, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRABALHO E RENDA** e a empresa **MERCADÃO ECONÔMICO DE MACABU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.239.352/0001-81 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Conceição de Macabu, 20/04/2022

Leia-se

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, designo a servidora Aline Corrêa da Silva, matricula nº 4623928, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2022, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRABALHO E RENDA** e a empresa **MERCADÃO ECONÔMICO DE MACABU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.239.352/0001-81 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Conceição de Macabu, 08/09/2022

Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 10175/2022

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 10175/2022, a empresa **L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 23.584.871/0001-03 sediada na Rua Salermo, nº 299, Sala 325- bairro Bethania – Ipatinga/MG, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como objeto **a contratação de show artístico com Leandro e Romário**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 06/09/2022.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Resolução Legislativa nº 71/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Donisete Faé, popular Dony, natural de Castelo/ES, sitiante e investidor em Conceição de Macabu/RJ, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 72/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Moção de Aplausos* a Doutora Carla Fernanda Alvarenga Pacheco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara